

PROPOSTA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022





OBJETO

A presente proposta de prestação de serviços de consultoria especializada do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de Boa Vista.



IDECAN

DAS ETAPAS:

1ª Etapa

- Prova escrita/objetiva (caráter eliminatório e classificatório)
- Prova discursiva
- Prova de títulos



DADOS CADASTRAIS



RAZÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.

CNPJ: 04.236.076/0001-71

INSCRIÇÃO DF: 07.659.008/001-69

ENDEREÇO SEDE: ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, N° S/N, LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP 71.645-140

TELEFONE/FAX: (61) 3248-7021

E-MAIL: contratos@idecan.org.br

SITE: www.idecan.org.br





NATUREZA JURÍDICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN foi instituído em 21 de dezembro de 1998 e registrado no Serviço Registral de Títulos e Documentos - Serviço Registral das Pessoas Jurídicas, com o protocolo no 19.208, no Livro A-5, registro de no 2.801 do Livro no A-13, de 11 de janeiro de 2001.

O IDECAN é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem caráter político, racial ou confessional, autônoma em suas decisões, com personalidade jurídica própria e patrimônio distinto do patrimônio de seus e associados, foi

constituído por tempo indeterminado e criado com amparo no artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Constituição Federal, regido pela Lei no 10.406/2002 - Código Civil - artigos 53 ao 61.

O IDECAN é dirigido por uma Assembleia Geral e uma Diretoria Executiva, tendo, ainda, um Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Processos Seletivos e Secretário Executivo e na consecução de seus objetivos não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, dividendos, excedentes operacionais ou receitas a qualquer título aos com-

ponentes da Assembleia Geral, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, funcionários ou a qualquer pessoa; aplica integralmente, no Brasil, os seus recursos na manutenção, desenvolvimento e crescimento dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; presta serviços gratuitos e permanentes aos usuários da assistência social, sem qualquer discriminação de clientela; e, aplica eventual subvenção e doação para fazer frente aos seus objetivos e desenvolvimentos institucionais.

O IDECAN, ao longo dos seus mais de 20





(vinte) anos de atuação, sempre deteve todas as condições para participar de licitações públicas, quais sejam: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. Considerando as suas finalidades, as quais estão elencadas em seu estatuto, a da pesquisa, a do ensino e do desenvolvimento institucional, e, por ser detentor de inquestionável reputação ético-profissional e notória especialização (como demonstram os Atestados de Capacidade Técnica emitidos em seu favor) e, ainda, por não ter fins lucrativos, o IDECAN poderá ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional, sejam

no âmbito federal, estadual ou municipal, em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei 8666/93, tendo em vista que este dispositivo legal preconiza que: "É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

O Tribunal de Contas da União, em sessão plenária de 27 de outubro de 1993, com acórdão publicado no DOU de

NATUREZA JURÍDICA

16 de novembro de 1993, ratificou tal posição, confirmando a legalidade da contratação de instituição sem fins lucrativos e de notória especialidade, dispensando o procedimento licitatório.



EQUIPE TÉCNICA



O IDECAN possui corpo técnico formado por profissionais altamente capacitados, todos com experiência em grandes processos de seleção e em carreiras públicas. Estes profissionais, com formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, coordenam as bancas examinadoras e são responsáveis pela qualidade e eficiência nos processos realizados pelo Instituto.

Metodologia para elaboração de provas:

Contando com uma equipe técnica altamente qualificada, todos os membros com vasta experiência em grandes processos de seleção e em carreiras públi-

cas, o IDECAN, sempre objetivando um processo totalmente isento e isonômico, preza pelo ineditismo nas questões de provas e para que isto se efetive nem mesmo os professores sabem em qual certame serão aplicadas as questões elaboradas.

Todo o processo é cercado de sigilo. Cada elaborador fica responsável por um conteúdo previsto em edital e não sabe quem são os demais elaboradores dos demais conteúdos.

Os professores têm acesso, apenas, ao conteúdo programático e às atribuições do cargo, além do nível de escolaridade.

Para fins de formalização junto ao elaborador, é exigido a ciência e a assinatura de Termos de Compromisso e de Confidencialidade e Sigilo, para cada projeto em que participe.

O número de professores envolvidos na elaboração das provas varia de concurso para concurso, mas a seleção desses profissionais leva em conta idoneidade, competência e formação pedagógica na área, domínio dos assuntos a serem abordados nas provas e na metodologia para elaboração das questões e capacidade de manter sigilo.

Geralmente o conteúdo programático do concurso é determinado pelo contratante,



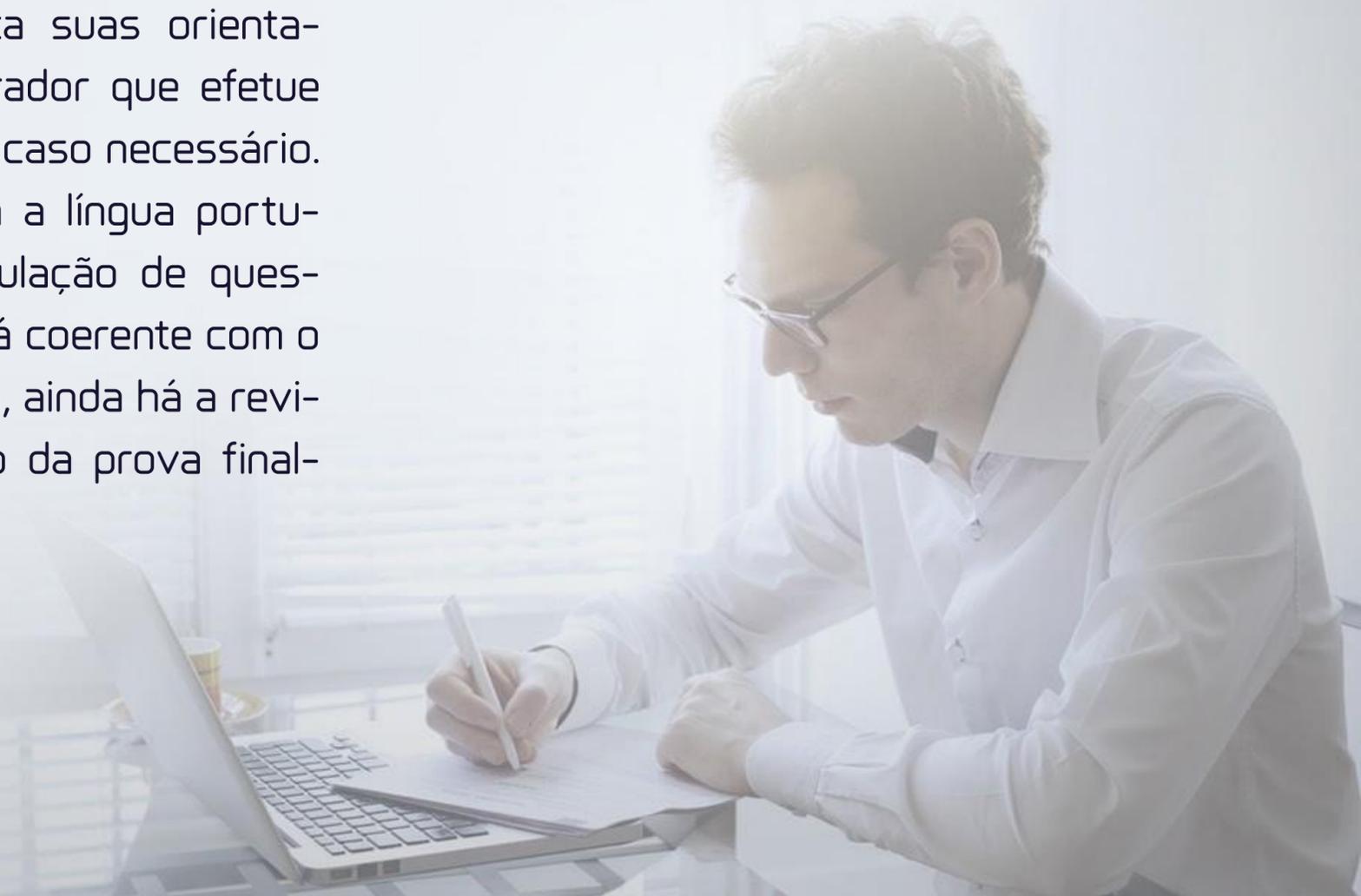
EQUIPE TÉCNICA



mas dependendo do caso, o contratante pode apenas informar o perfil do profissional que deseja admitir e o nível de escolaridade exigido, deixando sob a responsabilidade da instituição a apresentação dos conteúdos a serem abordados nas provas, os quais serão submetidos à apreciação da comissão do concurso.

Além de todos os protocolos a serem seguidos para a segurança total do processo, as questões elaboradas ainda passam por revisores. Existe um primeiro revisor que recebe as provas e as formata nos moldes em que são aplicadas. Em seguida, existem profes-

sores especialistas na área de português que revisam todas as questões. Em seguida, o material retorna à coordenação pedagógica, que acrescenta suas orientações e solicita ao elaborador que efetue as devidas modificações, caso necessário. Estas revisões verificam a língua portuguesa, técnicas de formulação de questões e se o conteúdo está coerente com o previsto no edital. Por fim, ainda há a revisão final da diagramação da prova finalmente impressa.



REPRESENTAÇÕES REGIONAIS



O IDECAN possui capilaridade nacional. Com sede em Brasília/DF, possui ainda representações/bases logísticas em todas as capitais e também em cidades que são polos regionais. Assim, todo o processo logístico é realizado com agilidade, segurança e eficiência, logo, os processos de seleção podem ser realizados mantendo os padrões de qualidade, simultaneamente, em todo o Brasil. Trata-se de estrutura ímpar na realização de concursos públicos e processos seletivos.



ÓRGÃOS ATENDIDOS

O IDECAN ao longo de sua trajetória já atendeu milhares de candidatos em todas as regiões do Brasil, realizando concursos, processos seletivos, avaliações educacionais e vestibulares em órgãos públicos de todas as esferas do Poder Público, com etapas em capitais e interior, com grande sucesso. Dentre os órgãos atendidos, podemos destacar em suas respectivas áreas:

